



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@uol.com.br

**DECRETO Nº 3.057/2021.**

**CRIA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.243/2021 de 18/02/2021, RESOLVE:

**DECRETA**

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.580,41 (trinta e sete mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão - Secretaria Municipal da Assistência Social - 08

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Assistência Social - Recursos Vinculados - 03

Função - Assistência Social - 8

Subfunção - Assistência Comunitária - 244

Programa - Assistência Comunitária - 21

Atividade - Combate ao COVID 19 - 2.172

Elemento da Despesa

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 9.580,41

Recurso Vinculado - 1164 - Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentamento à COVID 19

LC nº 173/2020

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o SUPERAVIT FINANCEIRO do Recursos Vinculados - Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentamento à COVID 19 LC nº 173/2020 - 1164, no valor de R\$ 9.580,41.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 18 de fevereiro de 2021.

  
MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
MARCELO BENETTI SELAU  
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento

PUBLICADO (A)  
NO MURAL

Em 18 / 02 / 20 21

  
Fubunário (4)